



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

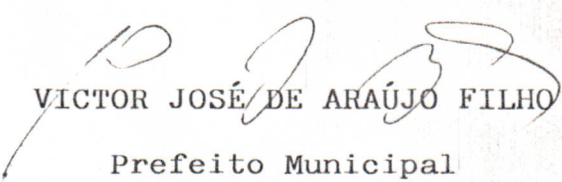
LEI nº 132-NA, de 24 de fevereiro de 1.995.

"Modifica o art. 1º da Lei
nº 003/89, de 27 de fevereiro
de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS,
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A denominação de GRUPO ASSISTÊNCIAL, constante
do art. 1º da Lei nº 003/89, de 27 de fevereiro
de 1.989, passa a ter a seguinte denominação:-
GRUPO COMUNITÁRIO ASSISTÊNCIA DE FORMOSA -
G.C.A.F.

Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de
Goiás, Gabinete do Prefeito em 24 de fevereiro de 1.995.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado às fls. do livro próprio.

Afixado no "Placard" de publicidade.

Data Supra.


Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls. 10/V. - Livro nº07